

Resolução CN-SESI nº 0106/2025

Autoriza a baixa patrimonial e alienação, por doação, ao município de Caxias do Sul/RS, imóvel localizado no Município de Caxias do Sul/RS.

O CONSELHO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, na 218ª Reunião Ordinária de 18/11/2025, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais,

Considerando o Ofício nº 152/2025-DIDEN e a Proposição nº 67/2025, ambos do diretor do Departamento Nacional do SESI;

Considerando que o Departamento Regional do SESI do Rio Grande do Sul, por meio do Oficio 3-3-02-2025 e da Resolução nº 1063/2025, solicita a este Conselho Nacional autorização para alienar, por doação, mediante processo de seleção sem disputa, conforme dispõe o art. 8º, XXV do Regulamento para Contratação e Alienação do SESI, imóvel localizado na rua Mustang, quadra 2588, bairro Samuara, em Caxias do Sul/RS, com área total de 40.045,00m², e matriculado no Registro de Imóveis do município de Caxias do Sul/RS, sob o nº 19.497;

Considerando as justificativas da solicitação contidas no Ofício 3-3-02-2025;

Considerando o Laudo de Avaliação juntado ao processo CN0409/2025 que indica o valor de mercado de R\$ 6.846.000,00 (seis milhões oitocentos e quarenta e seis mil reais), do imóvel que se pretende alienar por doação;

Considerando o art. 24, alínea "n", do Regulamento do SESI, aprovado pelo Decreto nº 57.735, de 2/12/1965;

Considerando o que determina a Resolução CN-SESI nº 0132/2022, de 29/11/2022, do presidente do Conselho Nacional do SESI;

Considerando os ditames do Regulamento para Contratação e Alienação do SESI, em especial aqueles que tratam do processo de seleção sem disputa;

Considerando as previsões contidas nas alíneas "v" e "x" do artigo 33 do Regulamento do SESI no que se refere à representação da entidade em juízo ou fora dele;

Considerando os termos do Parecer GEJUR nº 0153/2025, de 6/11/2025, emitido pela Gerência Jurídica do Conselho Nacional do SESI, no processo CN0409/2025.



RESOLVE

Art. 1º Autorizar o Departamento Regional do SESI do Rio Grande do Sul a alienar, por doação, ao município de Caxias do Sul/RS, mediante processo de seleção sem disputa, conforme dispõe o art. 8º, XXV do Regulamento para Contratação e Alienação do SESI, imóvel localizado na rua Mustang, quadra 2588, bairro Samuara, em Caxias do Sul/RS, com área total de 40.045,00m², matriculado no Registro de imóveis do município de Caxias do Sul/RS, sob o nº 19.497 e avaliado em R\$ 6.846.000,00 (seis milhões oitocentos e quarenta e seis mil reais).

Art. 2º Autorizar que a procuração por instrumento público a ser outorgada pelo diretor do Departamento Nacional do SESI ao diretor do Departamento Regional do SESI do Rio Grande do Sul, para a consecução do negócio jurídico, possa prever o substabelecimento, com reserva de poderes, à superintendente do SESI/DR/RS.

Art. 3º Determinar que o Departamento Regional do SESI do Rio Grande do Sul encaminhe a documentação da venda do imóvel à Gerência de Planejamento, Gestão e Fiscalização deste Conselho Nacional do SESI.

Art. 4º Esta Resolução entre em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 18 de novembro de 2025.



Fausto Augusto Junior
Presidente
Conselho Nacional do SESI

